

I CONCURSO LITERÁRIO DE CRÔNICAS: “É PRECISO SABER VIVER”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT**, visando dar início às comemorações pelo **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** a ser celebrado em 28 de Outubro, promove o **I CONCURSO LITERÁRIO DE CRÔNICAS: “É PRECISO SABER VIVER”** para servidores públicos municipais da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, AGERSA, IPACI e PROCON com o objetivo de incentivar, através da escrita, reflexões sobre a vida e o bem estar dos servidores públicos municipais, impulsionar a descoberta de talentos, proporcionar interação, estabelecer vínculos, além de valorizar o ser humano em sua essência, garantindo sua livre expressão, em especial nas vertentes de cidadania e direitos humanos, de acordo com o seguinte **REGULAMENTO**:

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

- 1.1 O I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver”, visa incentivar, através da escrita, reflexões sobre a vida e o bem estar dos servidores públicos municipais vinculados à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, AGERSA, IPACI e PROCON, impulsionar a descoberta de talentos, proporcionar interação, estabelecer vínculos, além de valorizar o ser humano em sua essência, garantindo sua livre expressão, em especial nas vertentes de cidadania e direitos humanos;
- 1.2 O I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver” dá início às comemorações do Dia do Servidor, celebrado em 28 de Outubro, conforme, oficialmente, instituído em 1943, pelo então Presidente Getúlio Vargas, através do Decreto Lei n.º 5.936;
- 1.3 Em consonância com a proposta, estão algumas atribuições da SEMCULT: Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte e da cultura municipal e promover eventos de natureza cultural e artística no âmbito municipal;
- 1.4 A proposta do I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver” pretende revitalizar as relações humanas, valorizando os servidores públicos municipais, entendendo que os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça,

sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição; incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão;

1.5 Estão ainda entre os objetivos da SEMCULT promover o pleno exercício da cidadania, destacando o equilíbrio entre direitos e deveres existente em uma comunidade sócio e politicamente articulada; fortalecer relações humanas pautadas nas garantias constitucionais, sendo indispensável o papel da Administração Pública no preparo do indivíduo para o exercício de suas funções sociais;

2 GÊNERO LITERÁRIO E TEMA

2.1 O gênero literário escolhido para a estreia do I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver” é a **crônica**;

2.2 Entende-se como crônica o texto cuja principal característica é a narração de situações cotidianas sob uma ótica individual. A crônica é um gênero textual muito presente em jornais, revistas, portais de internet e blogs, por exemplo. Esse tipo de texto se destaca por abordar aspectos do cotidiano, ou seja, questões comuns do dia a dia;

2.3 O tema proposto para a estreia do Concurso será o mesmo que batiza sua primeira edição: “**É preciso saber viver**”, que faz alusão à música composta por Roberto Carlos e Erasmo Carlos, famosa na voz da banda Titãs:

“Quem espera que a vida / Seja feita de ilusão / Pode até ficar maluco / Ou morrer na solidão. É preciso ter cuidado / Pra mais tarde não sofrer / É preciso saber viver. Toda pedra no caminho / Você pode retirar / Numa flor que tem espinhos / Você pode se arranhar. Se o bem e o mal existem / Você pode escolher / É preciso saber viver”.

2.4 A estrofe da música contida no subitem 2.3 deverá ser utilizada apenas como inspiração para a escrita das crônicas;

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1 Poderão participar do concurso somente os servidores públicos municipais vinculados à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, AGERSA, IPACI e PROCON, não importando a natureza do vínculo;
- 3.2 Cada servidor poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho, inédito, preferencialmente digitado, em 01 (uma) via, conforme formulário disponível no ANEXO II e enviá-lo para o e-mail: concursoliterario.semgov@gmail.com ou fazê-lo de forma presencial;
- 3.3 Os textos que forem entregues de forma presencial, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV – sala da Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres. Deverão estar em envelope lacrado, na cor parda, contendo 01 (uma) via do texto e a ficha de inscrição, devidamente, preenchida conforme orientações do ANEXO I. Na parte externa do envelope deverá estar escrito: I CONCURSO LITERÁRIO DE CRÔNICAS: “É PRECISO SABER VIVER”;
- 3.4 Os textos não devem conter qualquer identificação ou dados pessoais do candidato;
- 3.5 A identificação dos autores será feita somente através do preenchimento dos dados constantes da **Ficha de Inscrição** – ANEXO I;
- 3.6 No mesmo e-mail, em arquivos separados, deverão ser encaminhadas a crônica e a ficha de inscrição. Para os casos de entrega presencial, ficha de inscrição e crônica deverão estar em arquivos separados dentro do envelope;
- 3.7 Será considerado como protocolo a resposta ao e-mail enviado ou recibo de confirmação, quando da entrega do envelope à Curadoria do Concurso, feita por servidores da Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, vinculada à SEMGOV;
- 3.8 A participação é individual, vedada a inscrição de trabalhos feitos em grupo;
- 3.9 Não serão admitidas cópias e / ou plágios de textos, sob pena de imediata desclassificação do candidato do I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver”;

- 3.10 Os trabalhos encaminhados por e-mail deverão ser enviados entre as **0h do dia 14 de setembro e 23h59min do dia 14 de outubro de 2022**, impreterivelmente, para que possam ser submetidos à Comissão de Seleção;
- 3.11 Os trabalhos encaminhados de forma presencial, deverão ser entregues no mesmo período – 14 de setembro a 14 de outubro – porém, considerando-se o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV;
- 3.12 Os trabalhos inscritos serão avaliados por Comissão de Seleção constituída por membros convidados, sendo 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, 01 (um) Escritor com assento na Academia Cachoeirense de Letras e 01 (um) Jornalista;
- 3.13 A análise da Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes critérios e pontuações:

| | |
|--|-----------------------|
| CRIATIVIDADE (ineditismo, maneira de expressar as ideias com criatividade; inovação). | ATÉ 40 PONTOS |
| COESÃO (mecanismos linguísticos que permitem uma conexão lógico-semântica entre as partes de um texto). | ATÉ 30 PONTOS |
| COERÊNCIA (fator que possibilita o entendimento da mensagem transmitida no texto; conteúdo). | ATÉ 30 PONTOS |
| TOTAL | ATÉ 100 PONTOS |

- 3.14 O máximo de pontos a serem obtidos será de 100 (cem), sendo considerados selecionados os textos que obtiverem maior nota;
- 3.15 O simples envio do texto para o e-mail concursoliterario.semgov@gmail.com ou entrega presencial, implica na concordância do candidato com as regras dispostas neste Regulamento, bem como autoriza a publicação do texto participante do concurso no Portal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;

4 DA PREMIAÇÃO

- 4.1 Serão selecionados os 05 (cinco) textos que obtiverem maiores notas, sendo considerado 100 (cem) pontos a maior nota e 0 (zero) pontos a menor nota;
- 4.2 Os 05 (cinco) primeiros colocados receberão premiação, certificado de participação no I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver”, além de terem seus textos publicados no Portal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;
- 4.3 A premiação será distribuída da seguinte forma:

| |
|--|
| 1º lugar – certificação, publicação da obra e uma Smart TV de 32’ polegadas ; |
| 2º lugar – certificação, publicação da obra e uma diária, com acompanhante, em hotel nas montanhas capixabas ; |
| 3º lugar – certificação, publicação da obra e um jantar para duas pessoas em restaurante da cidade no limite de R\$ 300,00 (trezentos reais) ; |
| 4º lugar – certificação, publicação da obra e um Kit Cama Casal ; |
| 5º lugar – certificação, publicação da obra e 10 (dez) litros de Chopp artesanal PILSEN ; |

- 4.4 A premiação será entregue no dia **27 de outubro de 2022**, em evento, especialmente, preparado para celebrar o dia do Servidor Público. Local e horário serão definidos pela SEMCULT;
- 4.5 A reserva da diária em hotel nas montanhas capixabas deverá ser feita no mês de janeiro de 2023, sujeita à disponibilidade de vagas. Despesas com deslocamento ficarão às expensas do servidor. O prêmio é de cunho intransferível;
- 4.6 O Kit Cama Casal compreende: 02 (dois) travesseiros, lençol e fronhas;
- 4.7 O jantar para duas pessoas terá o limite de crédito de R\$ 300,00 (trezentos reais). Despesas acima deverão ser custeadas pelo servidor;

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A curadoria do I Concurso Literário de Crônicas: “É preciso saber viver” ficará a cargo da SEMGOV, sob responsabilidade dos servidores vinculados à Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, estando, portanto, impedidos de participarem do Concurso;
- 5.2 Em que pese ser a SEMCULT a promotora do Concurso, a participação de seus servidores não está vedada, uma vez que apenas o servidores especificados no item 5.1 terão acesso aos textos encaminhados;
- 5.3 Os membros convidados para compor a Comissão de Seleção não poderão constar do quadro de servidores públicos municipais vinculados à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, AGERSA, IPACI ou PROCON;
- 5.4 Fica a critério da SEMCULT, após prévia consulta e autorização dos autores, a publicação de outros textos, em formato “Cordel”, com objetivo de compor a primeira edição de livro de crônicas dos servidores públicos municipais;
- 5.5 Quaisquer questionamentos, dúvidas ou controvérsias advindas deste Regulamento serão resolvidas pela curadoria do concurso através do e-mail: concursoliterario.semgov@gmail.com; pelo WhatsApp n.º (28) 99956-4870; ou presencialmente, na sala da Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de setembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo